



POR QUE O COLONIALISMO DIGITAL É UMA PAUTA URGENTE NA LINGUÍSTICA APLICADA BRASILEIRA?

WHY IS DIGITAL COLONIALISM A CRITICAL ISSUE IN BRAZILIAN APPLIED LINGUISTICS?

Alan Ricardo Costa¹
Thárin Gomes Radín²

Resumo: Com o presente ensaio, de viés teórico-argumentativo, temos como objetivo central evidenciar a necessidade de aprofundamento e popularização das discussões sobre colonialismo digital na agenda da Linguística Aplicada (LA) brasileira. Com o respaldo da literatura da área, sobretudo do campo de CALL (*Computer Assisted Language Learning*) no Brasil, apresentamos inicialmente conceitos como 'colonialismo digital', 'big tech', 'data center' e 'soberania digital', a fim de destacar o impacto do controle e da exploração de dados e da influência de grandes potências tecnológicas não só na economia, na cultura e na política, mas também na educação e no ensino de línguas. Na sequência, o argumento é de que a LA, historicamente, vem enfrentando o colonialismo tradicional em sua agenda de pesquisa, e que deve ser mantida essa postura frente ao colonialismo digital. Ademais, a literatura da área já conta com um arcabouço teórico-epistemológico para fundamentar a oposição ao colonialismo digital. Por fim, são apresentados caminhos possíveis de mobilização de docentes, pesquisadores e acadêmicos em geral para a almejada soberania digital.

Palavras-chave: Colonialismo Digital; Linguística Aplicada; Tecnologias Digitais.

Abstract: In this theoretical and argumentative essay, we aim to highlight the need to deepen and popularize discussions on digital colonialism within the Brazilian Applied Linguistics (AL) agenda. Drawing on the literature in the field, particularly of CALL (Computer Assisted Language Learning) in Brazil, we initially introduce concepts such as digital colonialism, big tech, data center, and digital sovereignty. These concepts allow us to emphasize the impact of data control and exploitation as well as the influence of major technological power not only on the economy, culture, and politics, but also on education and language teaching. To achieve our goal, we argue that AL has confronted historical colonialism in its research agenda and that this stance should be maintained in the face of digital colonialism. Furthermore, we show that the literature in the field already has a theoretical-epistemological framework to support opposition to digital colonialism. Finally, we present possible ways to mobilize teachers, researchers, and academics in general toward the desired digital sovereignty.

Keywords: Digital Colonialism; Applied Linguistics; Digital Technologies.

¹ Professor da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e Doutor em Letras pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). E-mail: alan.dan.ricardo@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8132-6202>

² Aluna da Licenciatura em Letras da Universidade Federal de Roraima. E-mail: tharingr@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-2537-3095>



INTRODUÇÃO

O presente texto, de caráter ensaístico e de viés teórico-argumentativo, tem por objetivo maior realçar a necessidade e a urgência de aprofundamento e popularização de debates sobre colonialismo digital na Linguística Aplicada (LA) brasileira. Enquanto seara transdisciplinar (ou indisciplinar) de produção de inteligibilidades voltadas para problemas sociais em que a linguagem tem papel central (Moita Lopes, 2006), a agenda de pesquisa da LA pode (em nossa opinião, deve) abordar as questões atuais atreladas ao colonialismo digital. Não o fazer, conforme pretendemos discutir ao longo do texto, poderia representar o abandono de algumas das principais bandeiras levantadas por linguistas aplicados nas últimas décadas, a saber, o compromisso com a transformação social e o combate às desigualdades e às diversas formas de opressão (Leffa, 2001; 2016; Moita Lopes, 2006; Sarmiento, 2023; Beviláqua *et al.*, 2024).

Em suma, com base em autores como Kwet (2019) e Faustino e Lippold (2023), o colonialismo digital pode ser concebido como o complexo sistema de exploração e manipulação de dados e infraestruturas digitais – além de todos os impactos acarretados nesse processo – por parte das grandes corporações de tecnologia de países do dito “primeiro mundo”, no viés das assimetrias de poder, das relações de dependência e dos desequilíbrios globais, de forma análoga ao colonialismo histórico. Esse colonialismo atual é concebido como tecnológico na medida em que se manifesta nos modos como a exploração e o controle de dados são (1) centralizados em potências tecnológicas e (2) se efetivam por meio de tecnologias digitais cada vez mais naturalizadas em nosso cotidiano.

Uma rápida navegação por notícias do *Intercept Brasil*³, famoso jornal on-line independente, ligado ao *The Intercept*, demonstra a atual conjuntura de colonialismo digital, seja no controle de informações compartilhadas via redes sociais, por exemplo, seja na manipulação da opinião pública sobre questões geopolíticas globais ou locais, ilustradas na Figura 1, sobre as críticas de internautas a Israel:

³ Disponível em <https://www.intercept.com.br/2021/05/24/facebook-criticas-israel-sionista/>.



Figura 1: Fragmento de uma notícia que ilustra os impactos do colonialismo digital

FACEBOOK APAGA CRÍTICAS A ISRAEL QUE USEM O TERMO 'SIONISTA'

As políticas da empresa preocupam ativistas, que consideram que o Facebook está silenciando posicionamentos políticos.



Sam Biddle

24 de maio de 2021, 07h00

[READ IN ENGLISH >](#)

AS REGRAS INTERNAS SECRETAS do Facebook para moderar o termo “sionista” permitem que a rede social suprima as críticas a Israel em meio a uma onda de abusos e violências praticados pelo país, segundo pessoas que analisaram essas políticas.

Fonte: Intercept Brasil.

A correlação estreita entre colonialismo digital e língua(gem) é corroborada também pelas construções de sentidos difundidas a partir de tecnologias digitais contemporâneas, como os sistemas de Inteligência Artificial (IA) generativa, que adquiriu conotação genérica de IA, cada vez mais populares. Ilustra esse ponto o fato de que um *chatbot* de IA hoje é acessível gratuitamente a qualquer pessoa, e pode gerar para seu usuário uma acepção de “colonialismo digital” definida pela “coleta” e pelo “processamento” de dados, em vez de “exploração” e “controle” de dados, respectivamente. Trata-se, pois, de um problema de linguagem, e que, como tal, implica suas dimensões discursivas (logo, ideológicas), semânticas, lexicais etc., convocando pesquisadores dos estudos linguísticos ao debate.

Concordamos com Faustino e Lippold (2023) quanto ao colonialismo digital não se caracterizar como figura de linguagem, como mera metáfora ou “força de expressão”, mas como dinâmica do capitalismo tardio, uma expressão objetiva do atual estágio de desenvolvimento do modo de produção capitalista. Ademais, salientamos tratar-se de um problema virtual e real. Embora já suficientemente superada a pseudo-dicotomia real/virtual (Lévy, 1999), vale reiterar que o virtual é real⁴, e que o colonialismo digital se mostra um desafio que integra

⁴ Nas palavras de Faustino e Lippold (2023, p. 33), “o virtual não é contrário do real nem pode ser confundido com o digital. O digital é o armazenamento e o processamento de dados em computadores em forma de códigos que representam letras, números, imagens, sons etc., enquanto o virtual é um atributo potencial da realidade que pode ser apreendido pelo trabalho do pensamento”.



ambos no que concerne ao controle de informação, à produção de narrativas para manipulação da opinião pública, à posse de estruturas físicas (como os *data centers*, apresentados a seguir) e aos impactos urbanos e socioambientais, a título de ilustração.

O colonialismo digital não se manifesta somente nas influências econômicas, culturais e políticas. Urge um olhar atento para os impactos na educação, de forma geral, e no ensino e na aprendizagem de línguas, mais pontualmente. Educadores que buscam conteúdos na internet para suas aulas e materiais didáticos de ensino de línguas, por exemplo, podem estar atuando na perspectiva dos letramentos digitais (Rabello; Cardoso, 2022) e realizando curadoria digital (Costa *et al.*, 2022). Contudo, cabe indagar: em que medida tais profissionais estão isentos de manipulação de informação, conteúdos tendenciosos, desinformação e propagação de estereótipos nessas práticas curatoriais? Publicações recentes, como as de Araújo (2024) e Beviláqua *et al.* (2024), indicam que o racismo algorítmico, as *fake news* e as microagressões na web são alguns dos problemas sociais que constantemente orbitam a educação linguística, que muito tende a retroceder se os debates sobre colonialismo digital estiverem relegados a segundo plano nas ciências humanas.

O presente artigo está organizado em três capítulos. No primeiro capítulo apresentamos o arcabouço teórico e os conceitos mobilizados para compreender o que é o colonialismo digital e quais são os impactos dele provenientes. No segundo capítulo, apresentamos três argumentos a respeito de por que o colonialismo digital é uma pauta urgente no campo da LA na atualidade. No terceiro e último capítulo, apresentamos algumas sugestões de ações em prol da soberania digital para o presente e para o futuro, seguidas de nossas considerações finais.

PARA INÍCIO DE CONVERSA: ALGUNS CONCEITOS BASILARES

Esta seção versa sobre estudos acadêmicos recentes que contribuem para definir e popularizar quatro conceitos fundamentais para a abordagem do tema, quais sejam: (1) colonialismo digital, (2) *big tech*, (3) *data center* e (4) soberania digital. Esses conceitos não são esmiuçados via revisão da literatura somente, mas também com o suporte de discussões efetuadas no âmbito do Grupo de Investigações sobre Tecnologias, Ensino e Aprendizagem



(GITEA⁵). Ao longo do ano de 2024, espaços de leitura e interlocução sobre o tema possibilitaram a organização dos conceitos e dos entendimentos registrados a seguir⁶.

Em primeiro lugar, é necessário focar na concepção de **(1) colonialismo digital**. Para Tello (2023), durante a última década, uma série de transformações estruturais do capitalismo convergiram na expansão acelerada das tecnologias digitais e revelaram uma reconfiguração de diferentes dimensões coloniais que operam em nível global, tanto dentro quanto fora dos espaços virtuais. Nesse viés, a esta nova disposição tecnológica do poder colonial em nível planetário podemos chamar colonialismo digital.

O trabalho seminal do sociólogo sul-africano Michael Kwet (2019), intitulado *Digital colonialism: US empire and the New Imperialism in the Global South*, delinea a acepção de colonialismo digital por meio de um estudo de caso da África do Sul e de um quadro teórico e conceitual que ilustra como os Estados Unidos redesenharam o colonialismo no Sul Global com a dominação da tecnologia digital. O autor expõe as cinco formas de dominação que configuram o colonialismo digital: 1) o poder de monopólio das corporações multinacionais é usado para extração de recursos através de aluguel e vigilância, constituindo novas formas de dominação econômica; 2) ao dominar os ecossistemas digitais, essas grandes corporações controlam as experiências mediadas por tecnologias, dando-lhes poder direto sobre os domínios político, econômico e cultural da vida; 3) a peça central do capitalismo de vigilância, o *big data*, viola a santidade da privacidade e concentra o poder econômico nas mãos das corporações (capitalismo de vigilância global); 4) como uma característica do capitalismo de vigilância, as agências de inteligência do Norte Global fazem parceria com suas próprias corporações para conduzir vigilância em massa e direcionada no Sul Global, intensificando a vigilância estatal imperial; e 5) as elites impõem à sociedade suas próprias concepções de classe dominante do mundo digital, estabelecendo as bases para a hegemonia da tecnologia.

Faustino e Lippold (2023), autores fundamentais na difusão de discussões sobre o colonialismo digital no Brasil, também aludem ao trabalho de Kwet (2019) para defender que “trata-se do uso da tecnologia digital para a dominação política, econômica e social de outra nação ou território”. Nesse viés, os autores adotam uma postura hacker-fanoniana para combater um dos elementos que mais notoriamente serviu de ingrediente para o colonialismo

⁵ Grupo de pesquisa originado na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), fundado e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq em março de 2020. Espelho do grupo de pesquisa disponível em: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/295504>.

⁶ Agradecemos a todos os colegas pelos estudos em conjunto e pelas contribuições indiretas, que tornaram possíveis as reflexões aqui registradas. Assumimos a responsabilidade pelo conteúdo expresso nesta versão final.



clássico e que se renova no colonialismo digital: o racismo. Hoje, nas palavras de Silveira (2023), a digitalização e a dataficação não eliminaram o racismo, mas o reproduziram e, em alguns casos, o expandiram pela gestão algorítmica. Significa dizer que bancos de dados que portam decisões racistas ao alimentar os sistemas algorítmicos de *machine learning* têm gerado padrões racializados e modelos racistas para tratar novos dados, conforme apontado também por Araújo (2024). Vejamos na Figura 2, a seguir, dois casos que ilustram essa lógica do racismo operando via colonialismo digital:

Figura 2: Fragmentos de notícias que ilustram casos de racismo



Fonte: Estadão e Estado de Minas

O caso de um jornalista que supostamente seleciona de forma acrítica, em um dito banco de imagens, uma fotografia da mão de um homem negro portando uma arma para ilustrar uma matéria sobre um atentado a tiros por parte de um supremacista branco nos lembra que o racismo entranhado no colonialismo digital tem sua efetivação por parte da prática humana. De forma semelhante, o uso de imagens de um ator negro em um banco de imagem de suspeitos nos dá indícios de que “a chamada inteligência artificial baseada em dados pode não apenas reproduzir, mas também ampliar, discriminações que buscamos superar” (Silveira, 2023, p. 18). Assim, o caminho para superar essas discriminações passa, em grande medida, pela educação linguística.

Para além da “velha racialização colonial”, Faustino e Lippold (2023) destacam como matizes do colonialismo digital as relações entre tecnologia, dominação e desigualdade, bem



como as novas facetas de repartição do mundo em espaços de exploração, sobretudo em termos de extração, apropriação e monetização de dados, que produzem impactos concretos e duradouros na sociedade.

Se no colonialismo histórico essas formas de dominação política, econômica e cultural de um povo por outro, geralmente envolvendo a ocupação territorial, exploração de recursos e imposição de valores culturais e sociais, ocorria pelas coroas, no colonialismo digital se dá pelas **(2) *big techs***. Nos termos de Faustino e Lippold (2023, p. 24), as *big techs* são “os grandes monopólios da indústria da informação”.

Se outrora fomos colonizados pela Coroa portuguesa e pela Coroa espanhola, no caso de *Abya Yala*, agora somos colonizados pelas grandes corporações de *alta tecnologia*, que se tornaram rapidamente a ponta de lança do “novo” capitalismo do séc. XXI (Tello, 2023). O autor lembra que o século XX findou-se com a utopia, não concretizada, do fim do colonialismo; todavia a

[...] expansão vertiginosa das tecnologias digitais projetadas, monopolizadas e promovidas por grandes corporações americanas (entre elas, Alphabet ou Google, Apple, Meta, Amazon, IBM e Microsoft) e por empresas chinesas (Baidu, Alibaba e Tencent), parece ter inaugurado um novo tipo de ordem econômica mundial que se estende sem grandes contrapesos sobre as diferentes regiões do planeta, delineando novas formas coloniais⁷ (Tello, 2023, p. 91).

Ainda segundo o autor, fatores como o avanço tecnológico impulsionado pela pandemia de covid-19 e o aumento do valor de mercado das *big techs* resultaram tanto no sucesso descomedido dessas corporações quanto no aumento furtivo de seu domínio sobre as sociedades contemporâneas (Tello, 2023). Isso ocorre por meio da formação e regulamentação de diferentes ecossistemas digitais na internet, que hoje cobrem praticamente todos os setores produtivos, de serviços e de telecomunicações do mundo.

O controle das *big techs* não seria possível sem estruturas físicas específicas geograficamente localizadas em pontos estratégicos: os **(3) *data center***, centros de processamento de dados. Com base em Tello (2023), cada vez que interagimos em redes sociais, pagamos uma compra com cartão bancário ou simplesmente usamos qualquer dispositivo com sensores digitais conectados à web, estamos gerando informações que são processadas e

⁷ Tradução nossa para “la vertiginosa expansión de las tecnologías digitales diseñadas, monopolizadas y promovidas por las grandes corporaciones estadounidenses (entre ellas, Alphabet o Google, Apple, Meta, Amazon, IBM y Microsoft) y por las empresas chinas (Baidu, Alibaba y Tencent), parecen haber inaugurado un nuevo tipo de orden económico mundial que se extiende sin mayores contrapesos sobre las distintas regiones del planeta, delineando nuevas formas coloniales”.



armazenadas em determinadas instalação físicas (*data centers*) controlados por diferentes entidades e empresas transnacionais, em tempo real (as *big techs*).

Haja vista a demanda por segurança e eficiência energética, com sistemas de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia e proteção física robusta, os data centers podem afetar a ecologia do seu entorno. Silveira (2023) não descuida desse tópico ao lembrar que a localização dos data centers pode revelar mais uma face do colonialismo digital, no sentido de que eles podem ser consumidores intensivos de energia e de água e gerar um impacto ambiental nefasto. Por isso, e por inúmeros aspectos de segurança, logística e economia, as condições de instalação e manutenção desses centros de processamento de dados devem estar alinhadas aos interesses de cada país. Em outras palavras, são cruciais para a soberania digital, pois representam o controle físico sobre a informação e a infraestrutura que a suporta, impactando diretamente a velocidade, a segurança e a resiliência dos serviços digitais de uma nação.

Finalmente, por **(4) soberania digital** entendemos a capacidade de um Estado para administrar sua infraestrutura digital, proteger seus dados e regular empresas de tecnologia dentro de suas fronteiras, garantindo autonomia e segurança cibernética. Para tanto, é fundamental que o país defina de forma profícua suas próprias leis e políticas para o ciberespaço, protegendo seus cidadãos e interesses nacionais de influências externas indevidas.

Ávila (2018), ao versar sobre a soberania digital, destaca:

Alcançar direitos iguais para todos e saídas eficazes contra a vigilância em massa para os cidadãos no Sul Global só será possível com mudanças financiadas, de longo prazo e abrangentes nas políticas públicas, na tecnologia e na política rumo à autonomia e soberania (Ávila, 2018, p. 24).

Enquanto concepção ampla, a soberania digital abrange desde a posse e gestão de *data centers* e cabos submarinos até a regulamentação do fluxo de dados transfronteiriços, o cuidado com segurança e o cumprimento das leis em ambientes virtuais, como as redes sociais. Por essa razão, pesquisadores, professores e ativistas de todo o Brasil lançaram, em agosto de 2022, uma carta em defesa da soberania digital, endereçado ao Presid. Luiz Inácio Lula da Silva,

Dentre outras medidas imprescindíveis, consta na carta as propostas de:

1- Criar uma infraestrutura federada para a hospedagem dos dados das universidades e centros de pesquisa brasileiros conforme nossa LGPD⁸. 2- Formar, nessa infraestrutura federada, frameworks para soluções de Inteligência Artificial, seja para o setor público ou privado. [...] 5- Incentivar e financiar a criação de

⁸ Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



arranjos tecnológicos locais para desenvolver soluções que visem superar a precarização do trabalho trazidas pelas Big Techs. 6- Garantir recursos para apoiar e financiar a criação de cooperativas de trabalhadores, que possam desenvolver e controlar plataformas digitais de prestação de serviços, assim como outros arranjos que evitem a concentração de poder tecnológico, tanto em empresas estrangeiras como nacionais (Carta, 2022, s.p.).

De nossa parte, enquanto educadores e pesquisadores, destacamos principalmente a proposta de, em articulação com o Ministério da Educação (MEC), promover a formação de recursos humanos, criando mecanismos para que permaneçam no setor público de maneira a nos afastar da dependência das grandes corporações, e de lançar um extenso programa interdisciplinar de formação, inclusive ética, e de permanência de cientistas e técnicos, implantando e financiando centros de desenvolvimento para a criação e desenvolvimento de soluções de IA, de automação, robótica, computação quântica, desenvolvimento local de chips, redes de comunicação de alta velocidade entre outros (Carta, 2022).

Faustino e Lippold (2023) também destacam a noção de soberania digital proposta pelo *Marco Civil da Internet* (Brasil, 2014) e citam Morozov (2018), que defende que o Brasil foi um dos primeiros países do mundo a insistir num enquadramento robusto dos direitos digitais. A iniciativa do Marco Civil, ainda que inconclusa, mostrou-se uma manobra importante, haja vista que, cada vez mais, as plataformas digitais buscam nos atrair para seus impérios digitais acenando com serviços gratuitos e convenientes. Os autores são contundentes ao afirmar que “somente um pleno desconhecimento em relação aos riscos enfrentados pela humanidade em geral, e pela sociedade brasileira em particular, explica o silêncio do conjunto das forças progressistas em relação ao Marco Civil da internet” (Faustino; Lippold, 2023, p. 192). Esse silêncio se torna um risco quando se considera que há uma série de disputas em curso com sérias implicações para as lutas sociais, a exemplo das assimetrias raciais e regionais de acesso à internet durante a pandemia de covid-19.

Apresentado esse preâmbulo conceitual, passamos à discussão sobre a urgência de debates sobre colonialismo digital na agenda de pesquisa da LA brasileira.

TRÊS ARGUMENTOS PARA A DISCUSSÃO SOBRE O COLONIALISMO DIGITAL NA LA

Esta seção investe em três argumentos que fundamentam a necessidade de um debate aprofundado acerca do colonialismo digital no âmbito da LA brasileira.

O primeiro argumento é referente à própria história e trajetória da LA. O referido campo, fundado no contexto da Segunda Guerra Mundial (Leffa, 2016), com interesse inicial em



métodos de ensino de línguas (sobretudo estrangeiras) para fins militares de espionagem e roubo de informações, logo amplia seu escopo de modo a contemplar questões práticas e sociais de linguagem. Ainda que muito restrita à dimensão pedagógica, e por vezes limitada ao desígnio de “aplicação de teorias linguísticas”, nas décadas de 80 e 90 a LA conquista sua almejada identidade e autonomia científica, abrindo-se para os estudos sobre leitura, letramentos, tecnologias digitais, a condição Pós-Método, entre outros (Leffa, 2016; Leffa *et al.*, 2020; Sarmiento, 2023).

A expansão de horizontes epistemológicos é fundamental para a devida conexão com dois avanços notórios no campo das ciências humanas. O primeiro, ainda nos anos 90, é o avanço do pensamento decolonial, o movimento latino-americano emergente de descentramento epistêmico, político e cultural, que rompe com a lógica do colonialidade do poder, razão pela qual é amplamente conectada à pesquisa em LA por parte de muitos estudiosos e pesquisadores brasileiros (ver, por exemplo, Landulfo; Matos, 2024). O segundo, no início do século XXI, é a virada crítica, com respaldo da Teoria Crítica, do legado freireano, e impulsionada na LA por obras como *critical applied linguistics: a critical re-introduction*, de Alastair Pennycook (2001) e, no Brasil, *Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar*, de Moita Lopes (2006).

Nesse sentido, a LA, que historicamente, desde seus primórdios, “opôs-se” ao colonialismo, passou a contar com maior cabedal teórico-epistemológico para, de fato, combatê-lo. Antes de forma mais branda, preocupada em superar mitos (como o do “falante nativo” e os dos purismos linguísticos) e visões xenofóbicas ou estereotipadas, a LA passa a ostentar no novo milênio uma postura mais assumidamente decolonial, crítica, transgressiva e contra-hegemônica em relação ao colonialismo tradicional no séc. XX, colocando holofote não somente em grupos minorizados, mas também em aspectos de raça, gênero, ancestralidade e epistemologias outras, fundamentais para a abordagem da conjuntura de colonialismo digital hoje.

Por esse histórico, seria um inegável recuo no campo da LA negligenciar a pauta do colonialismo digital na atualidade. Fechar os olhos para debate tão urgente poderia significar não “mudar a direção do barco sem abandoná-lo”, para usar a metáfora de Moita Lopes (2006) quanto à LA indisciplinar no início do século. Significaria assistir passivamente o “barco afundar”, no sentido de aceitar o controle, a influência e a exploração das multinacionais (como Amazon, Meta, Microsoft e outras *big techs*) e os impactos nefastos desse colonialismo digital



não só na democracia, no mercado econômico, no governo, no meio ambiente, mas também na educação, na ciência e assim por diante.

O segundo argumento, atrelado ao primeiro, diz respeito às possibilidades de resistência e enfrentamento ao colonialismo digital pela educação e pela pesquisa. Em outras palavras, o colonialismo digital não é uma pauta que nos pega totalmente desprevenidos, e frente a qual não temos instrumentos teórico-metodológicos, restando-nos a aceitação e o fatalismo tecnológico. Temos opções de autores e teorias, na literatura da área, para justificar nossas práticas e obter maior consciência sobre nossa educação e nossa pesquisa, a exemplo de Fanon (2005), Freire (1984) e outros.

Na atualidade, o trabalho de Faustino e Lippold (2023) tem reforçado o legado de Frantz Fanon, um dos principais teóricos da luta anticolonial, para tensionar o debate sobre a tecnologia como instrumento de resistência e organização de pensamentos, estratégias e ações da luta contra o colonialismo de dados. O trabalho de Fanon (2005), embora não pensado para a agenda de pesquisa da LA, inegavelmente serve para ela e contribui para avanços em questões de linguagem como prática social em tempos de colonialismo digital.

Paulo Freire também é um autor cujo legado compõe um arcabouço teórico potente para a LA na atualidade. Em Costa *et al.* (2020) é resgatada a perspectiva de Freire sobre a tecnologia e a almejada postura crítica, reflexiva, curiosa e constantemente questionadora de todos os profissionais frente a ela. Em suma, o Patrono da Educação Brasileira defendia que a tecnologia não deveria ser divinizada, tampouco diabolizada, mas sim contextualizada. Ademais, assim como Pierre Lévy (1999), Freire (1984) entendia que a tecnologia sozinha não é nem boa nem má, e menos ainda neutra, sendo sempre produzida e/ou empregada em um viés ideológico (Costa *et al.*, 2020).

Não como um manual a ser seguido, ou como um conjunto de instruções rígidas, Freire (1984; 1995) deixou com seu trabalho um conjunto potente de reflexões sobre a tecnologia, o que pode ser vislumbrado como insumo para uma práxis tecnológica. Em poucas palavras, a práxis tecnológica é uma postura de reflexão, ação e reflexão sobre a ação em relação à tecnologia, envolvendo curiosidade constante, vigilância crítica e indagação consciente sobre seu papel na educação (Costa *et al.*, 2020).

Nemer (2021) também se valeu da obra de Paulo Freire, ainda muito atual, para pensar o conceito de “tecnologia do oprimido”. Com um estudo sensível às pessoas e suas práticas tecnológicas cotidianas na favela, o autor (Nemer, 2021) encontrou na acepção de “oprimido”



subsídios para (re)pensar as “tecnologias mundanas” e compreender como pessoas de baixa renda se apropriam das tecnologias como ferramentas de reexistência e transformação social.

Fanon, Freire e outros autores e autoras, como bell hooks e Catherine Walsh (2009), já estão devidamente inseridos não só na literatura de LA, mas, dentro dela, em uma de suas subáreas mais trans/indisciplinadas: CALL (acrônimo para *Computer Assisted Language Learning*⁹). Essa seara, de estudo e pesquisa sobre ensino e aprendizagem de línguas mediado por tecnologias, foi constituída no Brasil nos anos 90 (Reis, 2012; 2022) e, nesse tempo, difundiu pesquisas e estudos que rompem com certos mitos quanto à tecnologia. De nossa parte, tentamos recapitular e sistematizar os avanços na área em três máximas: (1) em CALL, o interesse maior não está na máquina, no aparelho, mas na técnica e na prática humana indissociável dela; (2) a dimensão técnica dos processos de ensino e aprendizagem, embora importante, não se sobressai à dimensão pedagógica; (3) aspectos políticos, culturais, econômicos, entre outros, invariavelmente afetam CALL e os aspectos educacionais, motivo pelo qual devem ser considerados.

Diante de todo o exposto, o capital acadêmico já produzido e armazenado na subárea de CALL seja revisitado, ressignificado e mobilizado como ferramental teórico-epistemológico de enfrentamento aos impactos do colonialismo digital na educação linguística. Os riscos desse enfrentamento sem o suporte das pesquisas prévias são altos, e podem resultar em morosidade quanto à implementação de pedagogias críticas, bem como retrocessos na pesquisa e na educação linguística, por exemplo.

O terceiro e último argumento diz respeito à essência “glocal” do colonialismo digital. Por “glocal” entendemos o amálgama do global no local e do local no global. Essa junção, já bastante difundida no campo da LA, tem servido como categoria analítica nos casos em que determinados fenômenos ou problemas sociais não podem ser pensados somente na dimensão local ou somente na dimensão global, sendo fundamental uma perspectiva complexa que considere a recursividade entre as duas. De nossa parte, assim interpretamos o colonialismo digital, sobretudo porque, na condição de residentes no estado de Roraima, não descuidamos do avanço do garimpo ilegal nas terras yanomami (o maior território indígena do Brasil em

⁹ O C de CALL pode passar a ideia equivocada de que a área permanece restrita ao estudo do computador apenas, o que não condiz com a realidade dessa comunidade acadêmica há muito tempo. Trata-se de um nome/acrônimo já consagrado, e por isso ainda empregado por muitos linguistas aplicados brasileiros (e.g. Reis, 2022; Costa; Fialho; Leffa, 2022).



extensão¹⁰) e dos problemas de desmatamento na Amazônia, com consequências ambientais e climáticas irrefutáveis. A migração de crise oriunda da Venezuela, impulsionada pela conjuntura econômica do país, também tem trazido implicações para Roraima e todo o Brasil, na saúde, na educação, no mundo do trabalho, entre outros. Não são fenômenos que ocorrem isoladamente, mas que se afetam no tecido conjunto do colonialismo digital global, sobretudo quando “os países do Terceiro Mundo” podem ser lidos como “territórios abertos, tanto à exploração de dados quanto à exportação de tecnologias”, sendo assim alvos da disputa pelo mercado de produtos digitais e da influência sobre governos e políticas locais por meio da coleta e monitoramento de informações. “Caso os governos não cooperem com seus interesses, as *big techs* dispõem de meios para influenciar eleições e acontecimentos políticos, moldando padrões globais que sirvam a seus modelos de negócios” (Faustino; Lippold, 2023, p. 83).

Um olhar crítico para o colonialismo digital é necessário também porque, dele, podem emergir problemas outros, tais como a uberização da docência, a plataformização da educação e os retrocessos no ensino e na aprendizagem de línguas, no tocante à xenofobia, ao preconceito, ao racismo (Araújo, 2024) e aos discursos de ódio. Problemas estes que, estudiosos e pesquisadores da LA, devem situar na inter-relação entre global e local, sem restringir o desafio em questão a uma única escala.

CAMINHOS POSSÍVEIS PARA A SOBERANIA DIGITAL

Este capítulo aponta caminhos possíveis para a almejada soberania digital no Brasil. Valemo-nos do aforismo do filósofo grego Heródoto – “conhecer o passado para entender o presente e construir o futuro” –, para justificar a escolha de começar o debate pelo excuro histórico de Ávila (2018) sobre o tema. A autora destaca que

A América Latina liderou os primeiros passos rumo à soberania digital no início dos anos 2000. Alguns países tomaram medidas adequadas para estar prontos para substituir os fornecedores estrangeiros pelos locais. Embora na Índia o uso de software de código aberto pelo Estado seja obrigatório desde 2005, países da América Latina como o Brasil e a Venezuela (Decreto nº 3.390 2004) promulgaram leis, ainda antes, em 2004, estabelecendo a migração de dados governamentais para softwares livres. Iniciativas semelhantes ocorreram posteriormente no Equador (Decreto nº 1014 2008), no Uruguai (Lei nº 19.179 2013) e na Bolívia (Decreto Presidencial nº 1793 de 2013). Em todos esses países, a mudança foi combinada com estratégias para aumentar a alfabetização em softwares livres para as crianças de escolas primárias (Ávila, 2018, p. 21).

¹⁰ Mais informações em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2024/05/02/invasao-do-garimpo-ilegal-na-terra-yanomami-cresceu-mais-de-20-mil-vezes-em-37-anos-aponta-estudo.ghml>.



Na atualidade, contudo, o que vemos é um cenário de tentativa direta de monopólio da internet por parte das *big techs*, e de enfraquecimento das iniciativas como o Movimento Software Livre e de código aberto. Faustino e Lippold (2023) denunciam isso ao chamar a atenção para as formas como a agenda transnacional de discussão e produção colaborativa e cooperativa de plataformas e estratégias seguras de comunicação, protagonizadas pelo Movimento Software Livre¹¹, ainda é ignorada.

Ávila (2018, p. 24) também destaca que os líderes globais – especialmente aqueles que defendem a igualdade e a justiça social – devem tomar “consciência dos perigos que a rápida mercantilização digital representa para as pessoas vulneráveis em todo o mundo e seu impacto sobre a democracia e a dignidade”. Para tanto, e para que as comunidades autônomas e linguísticas se sintam encorajadas a desenvolver sua própria tecnologia e seu conteúdo digital e a preservar/exportar as suas culturas para o ambiente digital (Ávila, 2018), são necessários avanços no setor educacional.

Pode parecer um reducionismo, ou um simplismo, apontar a educação como caminho ou solução. Entretanto, não nos referimos àquela educação *per se*, romântica, etérea, que aparenta operar sozinha no plano das ideias, mas à educação crítica efetivada em sinergia com as políticas públicas, a sustentabilidade tecnológica, as Epistemologias do Sul e a adesão crítica da sociedade¹². Retomemos, pois, o legado de Paulo Freire, tanto por suas críticas à esperança como “espera em vão” no fazer educacional, quanto por seu trabalho engajado na Secretaria de Educação do município de São Paulo (entre 1989 e 1991), período em que olhou mais atentamente para o advento dos computadores e da internet, e seus reflexos no ensino. É essa postura engajada, crítica, (assumidamente) ideológica, de atuação estratégica e ocupação de espaços políticos por educadores e cientistas que precisamos no presente e no futuro.

Essa educação, sobretudo a educação linguística, não deve descuidar dos avanços na área de CALL (Leffa *et al.*, 2020; Reis, 2022; Costa; Fialho; Leffa, 2022) quanto aos letramentos digitais (Paiva; Castro, 2022; Rabello; Cardoso, 2022; Moreira, 2012). Enquanto práticas sociais de linguagem em ambientes virtuais, ou mediadas por tecnologias digitais, os letramentos digitais abarcam as habilidades necessárias para navegar, comunicar e (re)criar conteúdo em

¹¹ Cabe mencionar que, no âmbito da LA brasileira, tem crescido nas últimas décadas o interesse pela Educação Aberta e pelos Recursos Educacionais Abertos (Leffa *et al.*, 2020), em franca conexão com o Movimento Software Livre. O estudo de Lima-Lopes e Biazzi (2021) apresenta um profundo estado da arte sobre a temática nas pesquisas nacionais.

¹² Sobre essa questão, Ávila (2018, p. 22) lembra que “simplesmente adotar softwares livres não é suficiente para um Estado construir uma política abrangente que garanta a soberania tecnológica de suas comunicações”.



plataformas digitais e empregar ferramentas e recursos online de forma eficaz. Não se trata apenas de saber operar na dimensão técnica um computador ou smartphone, mas de compreender as linguagens na dimensão social, o que inclui a capacidade de pesquisar informações de forma eficiente, discernir fontes confiáveis, interagir em redes sociais de maneira segura e ética, produzir conteúdo digital em diferentes formatos etc. Moreira (2012) sumariza o conceito defendendo que o letramento digital é o uso consciente da tecnologia digital no cotidiano.

Essa educação linguística à luz dos letramentos digitais críticos, com base em Beviláqua *et al.* (2024), deve assumir-se enquanto perspectiva crítica e transgressiva. Em um sentido amplo, a perspectiva crítica refere-se à capacidade de ler o mundo de forma a questionar as estruturas de poder, as ideologias e os discursos dominantes presentes em diferentes formas de comunicação. Paulo Freire é considerado uma das referências basilares dessa perspectiva na medida em que ela vai muito além da compreensão literal de textos, buscando desvendar intenções implícitas, interesses envolvidos e consequências sociais das/nas linguagens. Sintetiza essa perspectiva a opinião do pensador recifense sobre o computador na década de 90: os computadores, em lugar de reduzir, podem expandir a capacidade crítica e criativa dos(as) estudantes; “Depende de quem usa a favor de quê e de quem e para quê” (Freire, 1995, p. 98). Também o provocativo título de uma coluna assinada por Freire na Revista BITS (1984), aclara essa perspectiva crítica quanto à tecnologia: a máquina está a serviço de quem?

O viés crítico da educação possibilita aos indivíduos (sobretudo mulheres, negros, povos originários, surdos etc.) analisar informações e conteúdos que recebem, seja em textos escritos, mídias visuais ou interações sociais, fundamentais para posicionamentos conscientes (e, por vezes, transgressores) e transformadores. Entendemos como essencial para o empoderamento e para a participação ativa na construção de resistência crítica ao colonialismo digital essa reflexão e ação sobre as realidades sociais à luz dos letramentos críticos.

Em tempos de colonialismo digital, essa educação para os letramentos digitais críticos implica a capacidade de analisar informações e interações digitais, questionando a veracidade, identificando vieses (em redes sociais como o X e o Facebook, por exemplo), compreendendo as intencionalidades por trás das mensagens e reconhecendo como as tecnologias moldam e modificam percepções e práticas. O objetivo é, portanto, uma educação que vise à formação de um cidadão digital consciente, questionador, capaz de discernir e resistir a manipulações em um cenário informacional complexo, com capacidade de desconstruir narrativas, identificar



discursos de ódio e notícias falsas, compreender a lógica (colonial e racista) de muitos algoritmos e proteger sua privacidade e seus direitos online.

A Figura 3 apresenta duas publicações recentes compartilhadas por internautas na rede social X (antigo Twitter), que exemplificam posturas críticas/problematizadoras na web. Tais postagens são lidas como críticas porque questionam o *status quo*, provocam novos sentidos sobre a temática e satirizam narrativas tendenciosas e insustentáveis, como a responsabilização individual pelos impactos ambientais ou a alegada preocupação internacional dos Estados Unidos com a democracia em outros países.

Figura 3: Publicações compartilhadas no X



Fonte: rede social X

Haja vista que o debate sobre a educação pode ser equivocadamente lido como restrito à educação escolar formal, fazemos questão de destacar, assim como Faustino e Lippold (2023) e Nemer (2021), outras especialidades e pedagogias críticas alinhadas às tecnologias. Faustino e Lippold (2023) aludem não apenas ao Núcleo de Tecnologia do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MTST), que vislumbra a luta por moradia e pela soberania digital popular como trincheiras inseparáveis da mesma batalha¹³, mas também ao fundamental apoio à criação e ao

¹³ Disponível em: <https://www.nucleodetecnologia.com.br/sobrenos>.



fortalecimento de laboratórios de periferia (perilabs), assim como clubes hacker, clubes de ciência populares etc.

De forma semelhante, Nemer (2021) expõe o potencial dos Centros Tecnológicos Comunitários (CTC) enquanto espaços de libertação pela/com tecnologia nas favelas. O autor vai além da noção de que os CTC são espaços para o uso de tecnologias, concebendo que, ali, as pessoas podem reivindicar espaço social vital, negociarem desafios relativos à informação associados à suas vidas cotidianas (Nemer, 2021), inclusive no que se refere à educação.

CONCLUSÃO

“É essencial que os acadêmicos se envolvam com o colonialismo digital como um fenômeno estrutural. O controle do ecossistema digital é uma fonte incrível de poder, e a pesquisa sobre justiça social deve levar isso em consideração. Big Data, sistemas de nuvem centralizados, plataformas centralizadas, softwares proprietários e controles draconianos da Internet são formas de dominação que devem ser vigorosamente combatidas¹⁴” - Michael Kwet.

Tendo em vista nosso objetivo de evidenciar a necessidade de aprofundamento e popularização das discussões sobre colonialismo digital na agenda da LA brasileira, recorreremos a elementos que ilustram o impacto do colonialismo digital em todas as áreas e campos do saber, como a política, a economia e a educação. Conceitos fundamentais na atualidade (como *big tech* e soberania digital) e práticas de (des)informação, exploração e manipulação de dados e racismo algorítmico, cada vez mais pujantes e usuais, serviram para endossar o seguinte alerta: no campo da LA, temos muito a fazer e muito com que contribuir nesse cenário de resistência ao colonialismo digital, principalmente no que tange à educação linguística crítica e aos processos de ensino e aprendizagem de línguas mediados por tecnologias digitais no presente.

Conforme apontado no texto, as mais de três décadas de agenda de pesquisa em CALL no Brasil permitem escolhas teóricas e epistemológicas potentes para o enfrentamento ao colonialismo digital. Os legados de Frantz Fanon (Faustino; Lippold, 2023) e de Paulo Freire (Costa *et al.*, 2020; Nemer, 2021) são apenas alguns que podem ser mobilizados na pesquisa em LA e em CALL. Os estudos decoloniais, bem como o trabalho de bell hooks e outros, também podem configurar um ferramental teórico-metodológico de grande valor para os desafios que

¹⁴ Tradução nossa para: “It is essential that scholars engage with digital colonialism as a structural phenomenon. Control of the digital ecosystem is an incredible source of power, and scholarship on social justice must account for this. Big Data, centralized cloud systems, centralized platforms, proprietary software, and draconian Internet controls are forms of domination that should be opposed vigorously” (Kwet, 2019, p. 16).



despontam no horizonte, o que indica que o assunto não se esgota; pelo contrário, se expande para novos âmbitos.

O verbete de “colonialismo digital”, escrito por Boa Sorte (2024) no recém-lançado segundo volume do livro *Suleando conceitos em linguagens: decolonialidades e epistemologias outras* (Landulfo; Matos, 2024), assim como espaços de debate e reflexão coletiva sobre o tema previstos para o XXI Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol (CBPE-2025) e para o 14º Congresso Brasileiro de Linguística Aplicada (CBLA), em breve, confirmam que linguistas aplicados brasileiros já estão em movimentação. Que seja o início de um movimento coletivo, com grande adesão por parte de educadores e pesquisadores e articulado com profissionais de várias áreas do saber, e não somente dos estudos linguísticos, haja vista que a LA é, em essência, transdisciplinar e responsiva à sociedade como um todo (Leffa, 2001).

Finalmente, concluímos retomando elementos necessários para a pavimentação dos caminhos rumo à soberania digital. No tocante aos movimentos sociais, a atuação política de grupos como o Núcleo de Tecnologia do MTST e os perilabs (Faustino; Lippold, 2023) mostra-se fundamental. Na seara educacional, pedagogias transgressivas, sobretudo na perspectiva dos letramentos digitais críticos, são essenciais. Evidentemente, são elogiáveis iniciativas como os minicursos e os espaços de formação da atualidade, alguns ligados ao próprio Núcleo de Tecnologia do MTST e a universidades públicas¹⁵, mas estas não retiram a responsabilidade de uma educação formal que inclua formação inicial e continuada de docentes e currículos (escolares e universitários) conectados com as demandas de soberania digital. Em suma, portanto, precisamos com urgência de regulação tecnológica e de reflexão/(re)apropriação tecnológica, não por pequenos grupos, mas de forma coletiva e conectada.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, J. Racismo algorítmico e microagressões nas redes sociais. **Domínios de Lingu@gem**, Uberlândia, v. 18, p. e1849, 2024.

ÁVILA, R. Soberania digital ou colonialismo digital? **Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos**, vol. 15, n. 27, 2018, p. 15-28.

BEVILÁQUA, A. F.; COSTA, A. R.; REGINATTO, A. A.; FIALHO, V. R. (Org.) **Perspectivas transgressivas no ensino mediado por tecnologias**. Boa Vista: UERR Edições, 2024. 163p.

¹⁵ Como as atividades do próprio GITEA, vinculado à UFSM e à Universidade Federal de Roraima (UFRR).



BOA SORTE, P. Colonialismo digital. In: LANDULFO, C. M. C.; MATOS, D. C. V. da S. (Org.) **Suleando conceitos em linguagens: decolonialidades e epistemologias outras** - volume 2. Campinas: Pontes Editores, 2024. v. 2. 297p.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. **Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 abr. 2014.

CARTA pela soberania digital. **Programa de Emergência para a soberania digital**. [S. l.], agosto de 2022. Disponível em: <https://cartasoberaniadigital.lablivre.wiki.br/carta/>. Acesso em: 29 set. 2024.

COSTA, A. R.; BEVILÁQUA, A. F.; FIALHO, V. R.; LEFFA, V. J. Práticas de Curadoria Digital de Materiais de Ensino na formação inicial de Professores de Línguas como atividade docente na Cultura Digital. **Revista Letras**, Santa Maria, v. 32, p. 121-139, 2022.

COSTA, A. R.; BEVILÁQUA, A. F.; KIELING, H. dos S.; FIALHO, V. R. **Paulo Freire hoje na Cibercultura**. Porto Alegre: Editora CirKula, 2020. 100p.

COSTA, A. R.; FIALHO, V. R.; LEFFA, V. J. 30 anos de pesquisa em Computer Assisted Language Learning (CALL) no Brasil. **Revista Letras**. Santa Maria: UFSM, número especial, v. 32, 2022.195p.

FANON, F. **Os condenados da terra**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2005.

FAUSTINO, D; LIPPOLD, W. **Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana**. São Paulo, SP: Boitempo, 2023.

FREIRE, P. A máquina está a serviço de quem? **Revista BITS**, p. 6, maio de 1984.

KWET, M. Digital colonialism: US Empire and the new imperialism in the Global South. **Race & Class**, 60(4). 2019.

LANDULFO, C. M. C.; MATOS, D. C. V. da S. (Org.) **Suleando conceitos em linguagens: decolonialidades e epistemologias outras** - volume 2. Campinas: Pontes Editores, 2024. v. 2. 297p.

LEFFA, V. J. A Linguística Aplicada e seu compromisso com a sociedade. In: VI Congresso Brasileiro de Linguística Aplicada. **Anais...** Belo Horizonte: UFMG, outubro de 2001.

LEFFA, V. J. **Língua estrangeira: ensino e aprendizagem**. Pelotas: EDUCAT. 2016.

LEFFA, V. J.; FIALHO, V. R.; BEVILÁQUA, A. F.; COSTA, A. (Org.) **Tecnologias e ensino de línguas: uma década de pesquisa em Linguística Aplicada**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2020. 260p.

LÉVY, P. **Cibercultura**. Trad.: Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 1999.



LIMA-LOPES, R. E. de; BIAZI, T. M. D. Cartografia de pesquisas nacionais sobre REA. **Revista Linguagem em Foco**, v. 12, n. 3, p. 172–196, 22 jan. 2021.

MOITA LOPES, L. P. (Org.) **Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar**. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.

MOREIRA, C. Letramento digital: do conceito à prática. **Anais do SIELP**. Volume 2, Número 1. Uberlândia: EDUFU, 2012.

MOROZOV, E. **Big Tech**: a ascensão dos dados e a morte da política. São Paulo: Ubu, 2018.

NEMER, D. **Tecnologia do Oprimido**: desigualdade e o mundano digital nas favelas do Brasil. Vitória: Milfontes, 2021. 298p.

PAIVA, V. L. M. O.; CASTRO, C. H. S. Tecno biografias: conhecendo o Brasil campestre e o letramento digital. In: BATISTA JÚNIOR, J. R. (Org.) **Cadernos de letramentos acadêmicos**: caminhos na Educação Básica, travessias no ensino superior e experiências na extensão universitária. São Paulo: Parábola. 2022.

PENNYCOOK, A. **critical applied linguistics**: a critical re-introduction. Mahwah: Lawrence Erlbaum Associates, 2001.

RABELLO, C. R. L.; CARDOSO, J. da S. Letramentos digitais na formação inicial de professores de línguas estrangeiras: pesquisas-ação em duas universidades públicas do Rio de Janeiro. **Revista Letras**, Santa Maria, v. 32, p. 22-41, 2022.

REIS, S. C. dos. 30 anos de CALL no Brasil: uma área andaimada sobre “ombros de gigantes”. **Linguagem & Ensino**, Pelotas. v. 25 n. especial. 2022.

REIS, S. C. dos. As fases de pesquisas sobre *Computer Assisted Language Learning* (CALL) no Brasil: identificação do estado da arte. **Horizontes de Linguística Aplicada**, ano 11, n.1, jan./jun. 2012.

SARMENTO, S. Linguística Aplicada. In: OTHERO, G. de Á.; FLORES, V. do N. (Org.) **A Linguística hoje**: múltiplos domínios. São Paulo: Editora Contexto. 2023.

SILVEIRA, S. A. de. Colonialismo digital, imperialismo e a doutrina neoliberal. In: FAUSTINO, D; LIPPOLD, W. **Colonialismo digital**: por uma crítica hacker-fanoniana. São Paulo, SP: Boitempo, 2023.

TELLO, A. Sobre el colonialismo digital: datos, algoritmos y colonialidad tecnológica del poder en el sur global. **InMediaciones de la Comunicación**, Montevideo, v. 18, n. 2, p. 89-110, 2023.

WALSH, C. Interculturalidad crítica y pedagogía decolonial: in-surgir, re-existir y re-vivir. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, p. 35-47, jan./abr. 2009.